



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 17

2022.09.01

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE S. VICENTE DE SOUSA – CORTEJO DE OFERENDAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.". -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



PROPOSTA – RATIFICAÇÃO
CORTEJO DE OFERENDAS
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Vicente de Sousa pretende realizar no dia 7 de agosto de 2022, o cortejo de oferendas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento de atividades diversas, no valor de ----- 38,20 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 5 de agosto de 2022

O Vereador do Pelouro

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 5 de agosto de 2022

O Presidente

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 04 de agosto de 2022
O Presidente

(Nuno Pinheiro)

Requerente: Fábrica da igreja da paróquia S. Vicente Sousa.

Data Evento: 07.AGO.2022

ASSUNTOS: Cortejo de Oferendas

MISSÃO: Emissão de parecer

REFª: Proc.º 20971/22, com registo de entrada 5320/22 de 04.AGO.2022.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização das vias a percorrer;
3. Deverá ser emitida autorização para realização da atividade, nos termos do nº 1 do artº 7º do DR. Nº 2 A/2005 de 24 de março
4. A entidade organizadora, já requereu, junto da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de março, para junção ao processo.
5. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras.
6. Porque não ocorre corte/desvio efetivo do trânsito geral, apenas circulação alternada com regularização pela GNR, não será necessária elaboração de edital
7. É solicitado o apoio/colaboração da polícia municipal, sem especificar data e hora, contudo e a avaliar pelo parecer da GNR apresentado, o evento ocorrerá no dia 07.AGO.2022. assim sendo não será possível à polícia municipal prestar o apoio solicitado por estar já hipotecada em cortejo e procissões nas Freguesias de Moure; Sendim; Penacova e Unhão.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 04 de agosto de 2022

O Graduado Coordenador

(Inácio Almeida)





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe Serviço,

(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/08/08

DESPACHO

O Vereador,

(Dr. Joel Costa)

Data: 09/08/22

ASSUNTO: Cortejo de Oferendas - Sousa

Data: 07/08/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

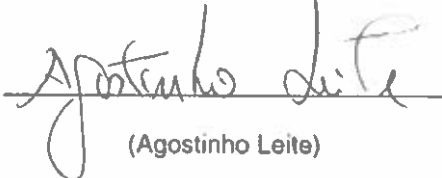


Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Felgueiras, 08 de agosto de 2022


(Agostinho Leite)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ Nº 65/22

-----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 04 de agosto de 2022, concedeu à Fábrica da Igreja da Freguesia de S. Vicente de Sousa, com sede no Largo da Igreja, União das Freguesias de Torrados e **Sousa**, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de um "cortejo de oferendas", no dia 07 de agosto de 2022, entre as 14:00 horas às 15:30 horas com o seguinte trajeto: rua do Carvalhal/rua da Igreja. -----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcrevem: -----

-----"Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados. -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras: -----

-----A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo». -----

-----As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 04 de agosto de 2022. -----

O Vereador do Pelouro


(Dr. Joel Costa)